



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 9555/2025**

***“Ratifica as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga.”***

**CARINA PATRICIA NATH CORRÊA**, Prefeita Municipal de Saporanga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica ratificada a Resolução 020/2025/CMS Saporanga, de 26 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, em anexo.

**Art. 2º** - Fica ratificada a Resolução 021/2025/CMS Saporanga, de 29 de julho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, em anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Saporanga, 19 de setembro de 2025.**

  
**CARINA PATRICIA NATH CORRÊA**  
Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
**PEDRO RICARDO WASCHBURGER**  
Secretário Municipal de Administração Fazendária



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.**

**RESOLUÇÃO 020/2025/ CMS Sapiiranga**

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sapiiranga, exercendo suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, art. 242, IV; a Lei Municipal 2695/2000, de 21 de dezembro de 2000, no que couber,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ocorrida na assembleia de eleição deste Conselho Municipal de Saúde de Sapiiranga, em 03 de julho de 2025, conforme Ata 007/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR o calendário de reuniões ordinárias do segundo semestre de 2025, sendo:

- 29 de julho de 2025;
- 26 de agosto de 2025;
- 30 de setembro de 2025;
- 28 de outubro de 2025
- 25 de novembro de 2025;
- 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º – As reuniões ocorrerão no Salão Nobre do Centro Municipal de Cultura Lúcio Fleck, com primeira chamada às 18 horas e segunda chamada às 18 horas e 30 minutos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

Sapiiranga, 26 de junho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MAYARA ANGELA ALBARELLO  
Data: 18/09/2025 16:30:11-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**Mayara Angela Albarello**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2025/2027**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.**

**RESOLUÇÃO 021/2025/ CMS Sapiiranga**

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sapiiranga, exercendo suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, art. 242, IV; a Lei Municipal 2695/2000, de 21 de dezembro de 2000, no que couber,

CONSIDERANDO O Plano Plurianual – PPA 2026-2029, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O Plano Plurianual – PPA 2026-2029, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MAYARA ANGELA ALBARELLO  
Data: 18/09/2025 16:30:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sapiiranga, 29 de julho de 2025.

**Mayara Angela Albarello**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2025/2027**